



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 003/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04/02/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO
Ficha: 400 - 06.181.0031.2998.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
BOMBEIRO..... 15.000,00
3.3.90.46.00AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

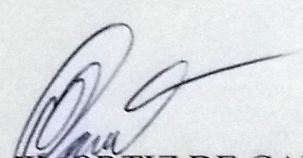
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO
Ficha: 373 - 06.181.0031.1331.0000 Equipamento Fundo do
Bombeiro..... -15.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Fevereiro de 2014.


ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2014

DECRETO Nº 1000 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.3*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 15 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO

400	06.181.0031.2998.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO BOMBEIRO	15.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 15 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO**

373	06.181.0031.1331.0000	Equipamento Fundo do Bombeiro	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 05 de fevereiro de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL